



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 153/2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
VENCIMENTO DO ISSQN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88,incisos III e IX ,da Lei Orgânica do Município c/c art.19 da Leinº1.278/1991;

CONSIDERANDO a inoperância do sistema de software de acesso à declaração eletrônica de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN, constante do sitio oficial do Município de Guarapari, detectado pela Secretaria Municipal Da Fazenda-SEMFA.

DECRETA:

Art.1º- Alterar, excepcionalmente, o vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN, preliminarmente, previsto para o dia 10 de fevereiro de 2023, referente ao mês de janeiro de 2023, passando para o dia 17 de fevereiro do ano em curso.

Art.2º- Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 775/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guarapari / ES, 10 de fevereiro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**